

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 257ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2012, em Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MATPRIM SOLUTIONS FABRICANTE DE REFRIGERADORES CONCENTRADOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 126/2012-SPR/CGPRI/COA-PI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, FERMENTO PARA PANIFICAÇÃO e MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADAS COMO MATERIAS BÁSICAS para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Superintendente

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 374, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/06/2012 e 03/07/2012 e na reunião extraordinária realizada em 24/07/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/06/2012 e 03/07/2012 e na reunião extraordinária realizada em 24/07/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.000771/2012-21

Proponente: Esporte Clube Pinheiros

Título: ECP Formação de Atletas (III)

Registro: 02SP000222007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 60.854.205/0001-66

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 6.567.096,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6028-3

Período de Captação: da data de publicação até 15/01/2013.

2 - Processo: 58701.001095/2012-11

Proponente: Associação Atlético Banco do Brasil Santo Ângelo

Título: Revitalização do Ginásio de Esportes

Registro: 02RS044892009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 96.216.718/0001-99

Cidade: Santo Ângelo - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 192.003,03

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0138 DV: 4 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48649-3

Período de Captação: da data de publicação até 23/07/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.000142/2011-11

Proponente: Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente

Título: Ajuda-me a Crescer

Valor aprovado para captação: R\$ 180.219,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6841 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5844-0

Período de Captação: da data de publicação até 25/05/2013.

2 - Processo: 58701.001647/2011-01

Proponente: Federação de Bodyboarding do Estado de São Paulo

Título: Circuito Paulista de Bodyboarding

Valor aprovado para captação: R\$ 311.355,03

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0925 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40808-5

Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

3 - Processo: 58701.002394/2010-01

Proponente: Instituto Juizforano de Pesquisa Elaboração de Projetos Planos Integrados

Título: Instituto Juizforano - Esporte e Cidadania em Juiz de Fora

Valor aprovado para captação: R\$ 2.605.158,45

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0024 DV: 8 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 97846-9

Período de Captação: da data de publicação até 30/04/2013.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE JULHO DE 2012

Fixa metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições constantes do art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012; Considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização de avaliações de desempenho institucional e individual e pagamento de gratificações; e Considerando a delegação de competência constante do art. 37 da Portaria MMA nº 247, de 12 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º - Fixar, na forma do Anexo a esta Portaria, as metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes, para o período de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Instituto pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente e ao Plano Especial de Cargos.

Art. 2º - A avaliação de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes para o período levará em consideração os resultados das metas físicas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional será definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM, aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtido a partir do grau de alcance das respectivas metas, medido em pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais.

Art. 3º - Caberá à Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Portaria, a Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento encaminhará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a consolidação do demonstrativo de cumprimento das metas de desempenho institucional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2012.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

ANEXO

INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Período: 01/06/2012 a 31/05/2013

Nº	INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
01	Percentual de RDS, RESEX e FLONA que possuem populações tradicionais com cadastro de famílias	50%	Percentual	(Nº de RDS, RESEX e FLONA que possuem populações tradicionais com cadastro de famílias)*100/(Nº de RDS, RESEX e FLONA que possuem populações tradicionais)	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT
02	Percentual de UCs Federais com conselhos formados	78%	Percentual	(Nº de UCs Federais com conselho formado)*100/(Nº total de UCs Federais)	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT
03	Número de UCs Federais demarcadas	70	Unidade	(Somatório de UCs Federais com limites demarcadas)	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT
04	Número de espécies ameaçadas com Planos de Ação Nacional - PAN	300	Unidade	(Somatório de espécies ameaçadas com Planos de Ação Nacional - PAN)	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
05	Número de espécies da fauna com estado de conservação avaliado	5.000	Unidade	(Somatório de espécies da fauna com estado de conservação avaliado)	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
06	Percentual de solicitações de pesquisa analisadas no prazo	85%	Percentual	(Nº de solicitações de autorização para pesquisa analisadas antes do término do prazo)*100/(Nº total de solicitações de autorização para pesquisa recebidas)	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
07	Percentual de UCs Federais com Plano de Manejo	42%	Percentual	(Nº de UCs Federais com Plano de Manejo)*100/(Nº de UCs Federais)	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN
08	Número de visitantes registrado nas UCs Federais	5.000.000	Unidade	(Somatório de visitantes nas UCs Federais)	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN
09	Percentual de servidores efetivos que passaram por, pelo menos, uma capacitação prevista no Plano anual de Capacitação do Instituto	60%	Percentual	(Nº de servidores efetivos que passaram por, pelo menos, uma capacitação prevista no Plano Anual de Capacitação) * 100 / (Nº de servidores efetivos do Instituto)	Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN

Obs. Para efeitos desta Portaria, considera-se um total de 312 Unidades de Conservação Federais